

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2022/140295;

INTERESSADOS: SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO;

AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em desfavor da servidora AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.435.014/0001-63; RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº no Parecer nº 3238/SGACI/2022 da Procuradoria-Geral do Estado, NÃO CONHECER do recurso interposto, por que intempestivo, conforme disposto no art. 75 da Lei Estadual n. 7.692/2002 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de março de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3777c0ec

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar